

LEI N° 1.256/99

AUTORIZA O PODER, EXECUTIVO A CONTRATAR FINANCIAMENTO JUNTO A UNIÃO ATRAVÉS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, NA QUALIDADE DE AGENTE FINANCEIRO, A OFERECER GARANTIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

A Câmara Municipal de Ouro Branco aprovou. e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 ° - Fica o Poder Executivo autorizado a contrair e garantir financiamento junto à União, através da Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 309.000,00 (trezentos e nove mil reais), obedecidas as demais prescrições legais à contratação de operações da espécie.

Parágrafo Único - Os recursos resultantes da operação de crédito autorizada neste artigo são provenientes do Banco Interamericano de Desenvolvimento (810), e serão obrigatoriamente aplicados na execução de projeto integrante do Programa Nacional de Apoio à Gestão, Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros (PNAFM).

Art. 2° - Para garantia do principal e encargos do financiamento, fica o Poder Executivo autorizado a prestar contra garantia ao Tesouro Nacional em caráter irrevogável e irreatável, a título pró-solvendo, os créditos provenientes da receita a que se referem os artigos 156, 158 e 159. inciso I, alínea "b", e § 3°, da Constituição Federal.

Parágrafo Único - O procedimento autorizado no "caput" deste artigo somente poderá ser adotado na hipótese de inadimplemento. no vencimento, das obrigações pactuadas pelo Poder. Executivo, ficando a Caixa Econômica Federal autorizada a requerer, em nome da União, a transferência dos referidos recursos para a quitação do débito.

Art. 3° - Os recursos provenientes da operação de crédito serão consignados como receita no orçamento do Município.

Art. 4º - O orçamento do Município consignará, anualmente os recursos necessários ao atendimento da contrapartida financeira do Município no Projeto e das despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 14 de dezembro de 1999.

SÍLVIO JOSÉ MAPA
Prefeito Municipal

MIGUEL FRANCISCO VIEIRA
Procurador Jurídico